



Prefeitura Municipal de Barueri

FLS. 04
Barueri

Estado de São Paulo

= PROJETO DE LEI Nº 28 DE 28 DE SETEMBRO DE 1984 =

"Dispõe sobre o reajustamento dos vencimentos e salários - dos servidores da Prefeitura do Município de Barueri e dá outras providências."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri , usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Ficam os vencimentos e salários dos servidores da Prefeitura do Município de Barueri, seja qual for o regime jurídico dos mesmos, reajustados, a partir de 1º de janeiro - de 1985, no percentual único de 80% (oitenta por cento).

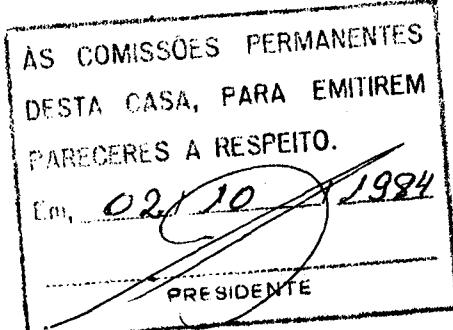
Artigo 2º) - Fica a gratificação pela prestação de serviço em regime de tempo integral, estabelecida pelo artigo 13, da Lei nº 85, de 03 de agosto de 1973, com as subsequentes alterações , elevada para 50% (cinquenta por cento).

Artigo 3º) - As despesas com a execução desta lei - correrão por conta de dotação orçamentária própria, alocada no orçamento do exercício de 1985.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 28 de setembro de 1984.



RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

do Sr. Prefeito para
Sancionar Promulgar
e Publicar.

Barueri 06/11/84